



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 333/01, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Altera anexo da Lei Complementar nº 07/99 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - O anexo nº II, da Lei Complementar nº 07/99, de 27 de setembro de 1999, que reestrutura o Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Municipal de Florianópolis; estabelece normas de enquadramento; institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências, com a reclassificação de padrões de vencimento proposta, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ANEXO Nº II**

**ESTRUTURA DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS**

GRUPOS OCUPACIONAIS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO	(...) .Técnico em Contabilidade (...)	VII	01	40h"

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2001.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 21.12.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI  
Secretário.